



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Suspende o expediente, no âmbito da PR/ES e das PRM's, no dia 14 de fevereiro de 2018, quarta-feira de Cinzas.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05/05/2015](#),

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRF2-PTP-2017/00757 de 29 de novembro de 2017, que suspendeu o expediente na Seção Judiciária do Espírito Santo no dia 14 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO que a Procuradoria Regional da República da 2ª Região determinou a suspensão do expediente no dia 14 de fevereiro, conforme [Portaria PRR2 n.º 24, de 22 de janeiro de 2018](#), RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão do expediente na Procuradoria da República no Espírito Santo e nas Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus no dia 14 de fevereiro de 2018, quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. Dê-se ciência à Procuradoria Geral da República, à Procuradoria Regional da República da 2ª Região e à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AMORIM LAVIERI

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 jan. 2018, Caderno Administrativo, p. 16.